



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DMAE
DMAE - ANÁLISE DE RISCOS

1. Análise de Riscos

Assessoria Técnica de Engenharia dos Sistemas de Saneamento do DMAE

A presente análise de risco tem como objetivo atender ao disposto no artigo 18, inciso X, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que torna obrigatória a análise de riscos nas contratações de serviços e obras da Administração Pública. O escopo da análise é a contratação de uma empresa para execução de serviços de assessoramento/apoio técnico de engenharia.

1.1 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO

A seguir, são apresentados os principais riscos identificados para a presente licitação:

ANÁLISE DE RISCOS

SEQUENCIAL	FASE DE ANÁLISE	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE (AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA)	SETOR RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DO RISCO
R1	Fase de planejamento da licitação	Incapacidade da empresa contratada de entregar o serviço - Falta de capacidade técnica e operacional	Baixa capacidade técnica da empresa e dos profissionais.	Serviços e contrato não finalizados, não sendo possível apoiar a qualificação e expansão dos ativos do Departamento	2	5	7	Exigência de atestação da empresa e dos profissionais, assim como de vínculo dos profissionais com a empresa para as 3 modalidades de serviços de saneamento operados pelo DMAE. Ainda, exigência de comprovação da experiência de profissionais a serem disponibilizados pela empresa em cada um dos serviços a serem executados, além de julgamento com técnica e preço. Flexibilização para arranjo das empresas em consórcio, assim	Agente de planejamento.

R2	Fase de planejamento da licitação	Exigência excessiva de atestação - Limitação de concorrência.	Exigência de quantitativo muito elevado e/ou características muito restritivas dos atestados.	Não se atingir vantajosidade econômica para a administração pública, no limite não ter empresa habilitada.	2	5	7	como para que um mesmo profissional, desde que vinculado à empresa, possa ser o detentor de até 02 (dois) dos 03 (três) atestados solicitados, desta forma comprovando a experiência da empresa.	Agente planejamento.
R3	Fase de planejamento da licitação	Aplicação de profissionais e técnicas inadequados/equivocadas na execução das atividades	Falta de detalhamento das etapas de desenvolvimento das atividades	Serviços e contrato não finalizados, não sendo possível apoiar a qualificação e expansão dos ativos do Departamento.	2	5	7	O termo de referência apresenta as etapas de desenvolvimento das atividades de forma detalhada.	Agente planejamento.
R4	Execução contratual	Aplicação de profissionais e técnicas inadequados/equivocadas na execução das atividades	Falta de detalhamento das etapas de desenvolvimento das atividades	Serviços e contrato não finalizados, não sendo possível apoiar a qualificação e expansão dos ativos do Departamento.	3	5	8	O termo de referência apresenta as etapas de desenvolvimento das atividades de forma detalhada, possibilitando aos fiscais de contrato e serviço a adequada gestão do contrato.	Fiscais de contrato e servi



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Newton Zaneti, Diretor(a)**, em 23/11/2025, às 21:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36712602** e o código CRC **33BBD01D**.